DECRETO Nº 2.445, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕS SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida na importância de NCZ$-29.000,00(vinte e nove mil cruzados novos), nos termos do artigo 4º Item II da Lei nº 1.519/88 de 07 de dezembro de 1.988, as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo.

* 2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$-18.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$-11.000,00
TOTAL.....NCZ$-29.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analíitico vigente na importância de NCZ$-29.000,00 / (Vinte e Nove Mil Cruzados Novos), conforme discriminação abaixo:-

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.445/89.

1. Legislativo

1.1. Corpo Legislativo

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$-11.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete Pref. e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$-18.000,00

TOTAL.....NCZ$-29.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de outubro / de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário